



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 301/19

Contrato/Aditivo nº **225/2022**

Processo Administrativo nº. 38.125/2022 - Anexado ao de nº 30.873/2019 – Pregão 282/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **ECONTHERM CLIMATIZAÇÃO LTDA ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO.**

ADITAMENTO: **Prorrogação de prazo**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Cultura, **MARIA CRISTINA CURY RAMOS**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 20.505.583-7 e inscrita no CPF sob nº.141.371.508-7, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **ECONTHERM CLIMATIZAÇÃO LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.058.180/0001-37, sediada na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Waldemar Costa Teixeira, nº 109, Planalto Verde, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 02 de setembro de 2019, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 meses, de **02/09/2022 a 01/09/2023**, mantendo o valor total contratado de **R\$ 36.120,00 (Trinta e seis mil, cento e vinte reais)** sem aplicação de reajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 29 AGO 2022


MARIA CRISTINA CURY RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA


ECONTHERM CLIMATIZAÇÃO LTDA ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.



Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R 1 5817-3

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R 1 3123-3